



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 012/2021
Decisão : 613/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900052558/2021
Interessado : B L Construtora e Serviços Ltda - ME.

EMENTA: Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900052558/2021, lavrado em desfavor da empresa B L Construtora e Serviços Ltda - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, por pagamento da multa aplicada e regularização do fato gerador.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 012/2021, realizada por videoconferência, no dia 04 de agosto de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900052558/2021, lavrado em 03/03/2021, em desfavor da empresa B L Construtora e Serviços Ltda - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente à ausência do registro da ART correspondente à “construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de Iati-PE., conforme contrato nº 001/20”; considerando a ART nº PE20210614302 regulariza o auto, foi registrada após a lavratura do auto, em 14/04/2021; considerando que o pagamento da autuação foi concluído em 17/05/2021; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Isaac Sérgio Araújo de Brito, favorável ao arquivamento do processo em razão do pagamento da multa aplicada e regularização do fato gerador, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, em razão do pagamento da multa aplicada e regularização do fato gerador, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Marcos André Santos, José Jeferson do Rêgo Silva, José Nosêrnaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão e Rildo Remígio Florêncio.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de agosto de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC